



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

- **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** -
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CEASA/DF** E A **WDILSON JOSE FRADE - WF POCOS ARTESIANOS E SERVICOS ME**.

PROCESSO Nº: 00071-00000433/2022-08

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF, doravante denominada CONTRATANTE, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr: **PETRONAH DE CASTRO E SILVA**, brasileiro, bacharel em direito, portador do RG nº 500.812 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 102.290.321-52, juntamente com o Diretor Técnico Operacional, Sr **CÁSSIO PAULO DA SILVA**, brasileiro, técnico em comercialização, portador do RG nº 2706739 SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº. 948161311-91, e de outro lado, como CONTRATADA, **WDILSON JOSE FRADE - WF POCOS ARTESIANOS E SERVICOS ME**, CNPJ nº. 07.121.225/0001-45, com sede comercial em Quadra 02, Conjunto A, Lotes 02,04 E 06, S/N LOJA 20 - Sobradinho, CEP nº73015-120, representada neste ato por **WDILSON JOSE FRADE**, nacionalidade, brasileiro, casado, empresário, RG nº 35532/22 SSP/MG, CPF/MF nº 585.173.326-87, com residência e domicílio em quadra 02, conjunto A, lote 09, condomínio Jardim Europa, resolvem firmar o presente termo aditivo, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão de 50% (cinquenta por cento) da contratação, equivalente a **R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**, sobre o Valor Total dos Itens 1,2 e 3 do Termo de Referência - 88399695, passando o valor total de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) para R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Brasília, 24 de Novembro de 2022.

PELA CEASA/DF	PELA CEASA/DF	PELA CONTRATADA
PETRONAH DE CASTRO E SILVA PRESIDENTE	CÁSSIO PAULO DA SILVA DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL SUBSTITUTO	WDILSON JOSE FRADE REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Assinatura
CPF/MF nº



Documento assinado eletronicamente por **CÁSSIO PAULO DA SILVA - Matr.0001119-3, Diretor(a) Técnico(a) Operacional substituto(a)**, em 25/11/2022, às 12:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WDILSON JOSE FRADE, Usuário Externo**, em 02/12/2022, às 09:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PETRONAH DE CASTRO E SILVA - Matr.0000117-6, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 06/12/2022, às 11:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=100630735 código CRC= **B6D6E9FA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Sul Trecho 10, Lote 05 - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71208-900 - DF